



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE ADITAMENTO n.º 123/06

**Processo Administrativo n.º 71.948/2000**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Concorrência 004/01

**Termo de Contrato n.º 211/01**

**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza geral em unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**Termos de Aditamento n.ºs.:** 029/02, 108/02, 035/03, 080/03, 084/04, 034/05, 173/05 e 84/06.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

#### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, pelo período de até 04 (quatro) meses, a contar de 09/10/06, em caráter excepcional, de acordo com o art. 57, § 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93, podendo ser rescindido a critério da Administração, caso nova licitação seja concluída e o respectivo contrato for assinado.

#### SEGUNDA – DO VALOR

**2.1.** Dá-se ao presente termo de aditamento o valor total de R\$548.106,32 (quinhentos e quarenta e oito mil, cento e seis reais e trinta e dois centavos).

#### TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob n.º 800. 01. 10. 122. 2002. 4188. 339039.51.00 e 800. 01. 10. 122. 2002. 4188. 339039.51.07, conforme fls. 1637 do processo em epígrafe.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

### **QUARTA – DA GARANTIA**

**4.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$16.443,18 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), calculado na base de 3% (três por cento) do valor global do contrato, na modalidade Seguro Garantia, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

### **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de outubro de 2.006.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeito Municipal de Campinas

**CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**

Secretário Municipal de Saúde

**ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.**

Representante Legal: Agenor Estefanato

R. G. n. 10.948.642-0 SSP/SP

C. P. F. n.º 029.992.978-74